

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista nos incisos I, VII e XIII do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 020.4517.2021.0010322-20, que vem a propor estudos e, por sua vez, aprimorar a **vinculação de unidades especializadas às AISP e desdobramento operacional das sedes dos departamentos, no que se refere ao Prêmio por Desempenho Policial - PDP**;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para a revisão semestral da Portaria nº 430, de 29 de setembro de 2021, que definiu o desdobramento operacional dos servidores lotados nas unidades sedes de departamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Instrução Normativa – IN.

Art. 2º - Todos os anos, nos períodos de 1º de fevereiro a 15 de março, no primeiro semestre, e de 1º de agosto a 15 de setembro, no segundo semestre, no intuito de proceder-se a revisão semestral da Portaria nº 430, de 29 de setembro de 2021, que definiu o desdobramento operacional dos servidores lotados nas unidades sedes de departamentos, serão executadas as seguintes atividades:

I - a Coordenação de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado da Bahia – CRH/PCBA expedirá documento circular solicitando ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa- DHPP, ao Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, ao Departamento de Polícia do Interior - DEPIN e ao Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado – DRACO, a atualização dos subitens que integram as alíneas dos incisos I a IV do art. 1º da Portaria nº 430, de 29 de setembro de 2021, até o dia 3 de fevereiro, no primeiro semestre, e o dia 3 de agosto, no segundo semestre.

II - os departamentos procederão à atualização solicitada, retirando o número das matrículas dos servidores que não se encontram mais em exercício funcional no âmbito de suas unidades e incluindo os números de matrículas dos servidores que passaram a exercer suas atividades em suas unidades após a publicação da Portaria nº 430, de 29 de setembro de 2021, ou da última de suas subsequentes revisões, e encaminharão as informações atualizadas para a unidade de administração de recursos humanos até o dia 20 de fevereiro, no primeiro semestre, e o dia 20 de agosto, no segundo semestre.

III - a CRH/PCBA analisará as informações recebidas e poderá solicitar eventuais esclarecimentos ou ajustes aos Departamentos e, após concluída a análise, encaminhará as informações para a Assessoria Técnica do Gabinete do Delegado-Geral, até o dia 28 de fevereiro, no primeiro semestre, e o dia 31 de agosto, no segundo semestre.

IV - a Assessoria Técnica do Gabinete do Delegado-Geral elaborará a minuta do ato de revisão Portaria nº 430, de 29 de setembro de 2021, colherá a validação e a assinatura do Delegado-Geral e providenciará a publicação até o dia 15 de março, no primeiro semestre, e o dia 15 de setembro, no segundo semestre.

Art. 3º - Quando alguma das datas limites previstas nesta IN caírem em dia não útil, o cumprimento da atividade associada terá seu limite estendido para o dia útil imediatamente subsequente.

Art. 4º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão solucionados pelo Delegado-Geral.

Art. 5º - Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Campos de Brito

Delegada – Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia